



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37.

ALTERA O REGIMENTO/
INTERNO DA CÂMARA MUNICI-
PAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O REGIMENTO INTERNO PASSA A TER AS SEGUIN-
TES EMENDAS: EMENDA Nº 1

DÊ-SE AO ARTIGO 27º DO REGIMENTO INTERNO A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 27º - A MESA SE COMPÕE DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO, E TEM COMPETÊNCIA PARA DIRIGIR, EXECUTAR E DISCIPLINAR TODOS OS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA."

EMENDA Nº 2

DÊ-SE AO § 1º DO ARTIGO 27º, A SEGUINTE REDAÇÃO: "§ 1º - O PRESIDENTE, NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS, SERÁ SUBSTITUÍDO POR QUALQUER UM DOS DENAIS MEMBROS DA MESA, DANDO-SE PREFERÊNCIA PARA OS DE MAIOR SOBRE OS DE MENOR HIERARQUIA."

EMENDA Nº 3

EXCLUA-SE DO § 3º DO ART. 27º A EXPRESSÃO: "E SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS".

EMENDA Nº 4

EXCLUA-SE DO § 4º DO ARTIGO 27º, A EXPRESSÃO: "OU DE SEUS SUBSTITUTOS LEGAIS".

EMENDA Nº 5

DÊ-SE AO § 1º DO ARTIGO 31, A SEGUINTE REDAÇÃO: "A VOTAÇÃO SERÁ SECRETA, MEDIANTE CÉDULAS IMPRESSAS, MINEOGRAFADAS, MANUSCRITAS OU DACTILOGRAFADAS, COM A INDICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS CARGOS."

EMENDA Nº 6

DÊ-SE AO ARTIGO 33º, DO REGIMENTO INTERNO, A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 33º - O VEREADOR QUE EXERCER A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, NA CONDIÇÃO DE TITULAR OU EM VIRTUDE DE SUBSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIMENTO INTERNO, FICARÁ IMPEDIDO DE INTEGRAR AS COMISSÕES PERMANENTES DURANTE O TEMPO EM QUE EXERCER O MANDATO/

OU A SUBSTITUIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 1977.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 1976.

Ivo R. Florissal

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISSAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1976.

[Signature]
VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA
1º SECRETÁRIO.